## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024

EMENDA Nº \_\_\_\_\_, DE 2024 (Do Sr. Alexandre Guimarães e Outros)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

## **EMENDA SUBSTITUTIVA**

Art. 1°. Substitua-se os seguintes dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

Art. 33. No caso de operações sujeitas a alíquota zero ou alíquota reduzida, será mantido o crédito relativo às operações anteriores.

## **JUSTIFICATIVA**

A clareza de que a redução de alíquota não gera estorno de crédito é fundamental para proporcionar segurança jurídica aos contribuintes.

Isso garante que os créditos tributários acumulados possam ser plenamente utilizados, independentemente de eventuais reduções nas alíquotas, evitando prejuízos financeiros às empresas.

Tal medida previne conflitos interpretativos e assegura a estabilidade necessária para o planejamento financeiro e operacional das empresas.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 2024.

Deputado ALEXANDRE GUIMARÃES MDB/TO





## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Alexandre Guimarães)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD240305720200, nesta ordem:

- 1 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

